



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018/PM, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018/PM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA MURILO LIMA VELOSO ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 33471126 SPP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, e a empresa **MURILO LIMA VELOSO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.438.580/0001-85, com sede à Rodovia Lourival Batista, 766, Sala 05, Bairro Centro, CEP: 49390-000, Salgado/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **MURILO LIMA VELOSO**, portador da Cédula de Identidade nº 38715600 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 050.987.435-59, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 06/2018, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita (leia-se prorrogação apenas para o **LOTE 02 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**), por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quarta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 15 de julho de 2020, e vigerá até o dia 15 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 13 de julho de 2020.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Murilo Lima Veloso
MURILO LIMA VELOSO
MURILO LIMA VELOSO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Kellyone Juiçá Soares*
CPF: *070.923.335-82*
Robert Pereira Aguiar
CPF: *058.716.475-10*